

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE/RJ)
II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO
AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROVA ORAL 2

DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO

No que se refere ao poder disciplinar da administração pública, responda, de maneira fundamentada, às indagações que se seguem.

- 1 No que consiste o poder disciplinar? De qual poder ele decorre? Quem se submete ao poder disciplinar? Ele é aplicável aos agentes públicos não sujeitos à atuação hierarquizada e aos particulares?
- 2 Há discricionariedade no exercício do poder disciplinar? No momento de aplicação de sanção, a autoridade competente possui algum grau de discricionariedade? Que fatores podem ser considerados pela autoridade competente ao aplicar sanção a agente público?
- 3 Quais são as garantias do agente público investigado ou processado frente ao exercício do poder disciplinar?
- 4 No que se refere à aplicação de sanções, qual a relação existente entre a instância disciplinar da administração pública e a esfera penal? Como se mostra a tipicidade na esfera disciplinar, comparada à tipicidade penal?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

7.3 Poder disciplinar.

PADRÃO DE RESPOSTA

1 O poder disciplinar consiste na prerrogativa da administração pública de apurar infrações e aplicar sanções a agentes públicos e a pessoas submetidas à ordem administrativa, como os estudantes de um estabelecimento público de ensino. Em relação aos servidores públicos, o poder disciplinar decorre do poder hierárquico da administração pública.

O poder disciplinar é inaplicável a particulares não submetidos à disciplina administrativa, os quais podem estar sujeitos ao poder de polícia, que tem outro fundamento, natureza e efeitos. O poder disciplinar atinge agentes públicos não sujeitos a hierarquia no exercício de suas funções, como membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, quanto ao cumprimento de deveres funcionais e de regras especiais (como o decoro parlamentar).

2 A administração pública não tem a discricionariedade de deixar de punir agente público que haja praticado ato ilícito no exercício da função, se o ato houver chegado ao conhecimento da administração. Não pode nem mesmo deixar de instaurar o competente processo de apuração (como a sindicância) ao tomar conhecimento da infração (art. 143, caput, da Lei n.º 8.112/1990), sob pena de o agente omissor praticar crime de condescendência criminosa (art. 320 do Código Penal). O exercício desse poder, portanto, é compulsório.

Existe certa margem de apreciação da autoridade competente no momento de aplicar a sanção apropriada ao agente público processado disciplinarmente. Na definição da pena aplicável, a autoridade pode levar em conta a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do servidor e os danos à administração (art. 128 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 22, § 2.º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro — LINDB). Em qualquer caso, a aplicação de sanção deve ser proporcional e apropriadamente fundamentada.

3 Em todos os casos, o agente público investigado ou processado terá a garantia do devido processo legal e da ampla defesa (que abrange o direito ao contraditório), por imposição constitucional (art. 5.º, incisos LIV e LV).

4 A instância disciplinar da administração pública é independente da criminal, de modo que um servidor pode ser punido em ambas, se o ato ilícito que houver praticado for, ao mesmo tempo, infração disciplinar e crime, sem que isso caracterize bis in idem. O mesmo se aplica à possível responsabilidade por ato de improbidade, regido pela Lei da Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), por força do art. 37, § 4.º, da Constituição Federal de 1988 (CF). A regra é a da independência (relativa) das esferas de responsabilidade.

A tipicidade na esfera administrativa é menos rigorosa do que na penal, cujas sanções são mais graves e às quais se aplica o princípio da estrita legalidade, também por força da CF (art. 5.º, inc. XXXIX). Diferentemente do que ocorre no direito penal, os tipos dos ilícitos administrativos admitem certa elasticidade e emprego de conceitos indeterminados.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

Quesito 2

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

Quesito 3

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

Quesito 4

Conceito 0 – Não apresenta postura correta.

Conceito 1 – Apresenta postura correta.

Quesito 5.1

Conceito 0 – Não aborda o quesito ou o faz de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Aborda, corretamente, apenas um dos cinco aspectos a seguir: (i) conceito do poder disciplinar; (ii) aplicabilidade a agentes públicos e a pessoas submetidas à ordem administrativa; (iii) decorrência do poder hierárquico; (iv) inaplicabilidade a particulares não submetidos à disciplina administrativa; (v) aplicabilidade a agentes públicos não sujeitos a hierarquia no exercício das funções.

Conceito 2 – Aborda, corretamente, apenas dois dos cinco aspectos mencionados.

Conceito 3 – Aborda, corretamente, apenas três dos cinco aspectos mencionados.

Conceito 4 – Aborda, corretamente, apenas quatro dos cinco aspectos mencionados.

Conceito 5 – Aborda, corretamente, todos os cinco aspectos mencionados.

Quesito 5.2

Conceito 0 – Não aborda o quesito ou o faz de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Aborda, corretamente, apenas um dos cinco aspectos a seguir: (i) ausência de discricionariedade no exercício do poder disciplinar; (ii) obrigatoriedade do processo de apuração; (iii) possível cometimento de crime de condescendência criminosa, no caso de omissão na apuração; (iv) margem de apreciação da autoridade, no momento de aplicar a sanção; (v) na aplicação da sanção, a autoridade pode levar em conta a

natureza da infração, a gravidade da infração, os antecedentes do servidor e os danos; (vi) sanção proporcional e fundamentada.

Conceito 2 – Aborda, corretamente, apenas dois dos seis aspectos mencionados.

Conceito 3 – Aborda, corretamente, apenas três dos seis aspectos mencionados.

Conceito 4 – Aborda, corretamente, quatro ou mais dos aspectos mencionados.

Quesito 5.3

Conceito 0 – Não aborda o quesito ou o faz de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Aborda corretamente as garantias do agente público investigado ou processado frente ao exercício do poder disciplinar, mencionando apenas um dos quatro aspectos a seguir: (i) garantia do devido processo legal; (ii) garantia da ampla defesa; (iii) garantia do contraditório; (iv) fonte constitucional das garantias.

Conceito 2 – Aborda, corretamente, apenas dois dos quatro aspectos mencionados.

Conceito 3 – Aborda, corretamente, apenas três dos quatro aspectos mencionados.

Conceito 4 – Aborda, corretamente, os quatro aspectos mencionados.

Quesito 5.4

Conceito 0 – Não aborda o quesito ou o faz de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Aborda, corretamente, apenas um dos cinco aspectos a seguir: (i) relação de independência relativa entre as instâncias de responsabilidade administrativa e criminal; (ii) possibilidade de punição em ambas as instâncias; (iii) independência entre a instância disciplinar e a improbidade administrativa; (iv) menor rigor da tipicidade administrativa em comparação à tipicidade penal; (v) possibilidade de emprego de conceitos indeterminados nos tipos dos ilícitos administrativos.

Conceito 2 – Aborda, corretamente, apenas dois dos cinco aspectos mencionados.

Conceito 3 – Aborda, corretamente, apenas três dos cinco aspectos mencionados.

Conceito 4 – Aborda, corretamente, quatro ou mais dos cinco aspectos mencionados.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Solicite ao candidato que leia o comando da questão.

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Além de agentes públicos, outras pessoas podem estar sujeitas ao poder disciplinar?
- 2 A administração pública detém discricionariedade para deixar de punir agente público? Ela pode deixar de instaurar processo de apuração ao tomar conhecimento da existência de infração disciplinar?
- 3 O que pode ocorrer ao agente omissor na apuração de possível infração disciplinar?
- 4 Há alguma margem de apreciação na aplicação de sanção disciplinar?
- 5 Quais são as garantias do agente público investigado ou processado frente ao exercício do poder disciplinar?
- 6 Qual a fonte dessas garantias?
- 7 Um agente público pode ser punido nas instâncias administrativa e penal pelo mesmo ato?
- 8 Quanto à apuração de ato de improbidade administrativa, há independência diante da instância disciplinar?
- 9 Os tipos de ilícitos administrativos admitem emprego de conceitos indeterminados?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO				
1	Articulação do raciocínio	0,00 a 4,00	0	1	2	3	
2	Capacidade de argumentação	0,00 a 4,00	0	1	2	3	
3	Uso correto do vernáculo	0,00 a 4,00	0	1	2		
4	Postura	0,00 a 4,00	0		1		
5	Domínio do conhecimento jurídico						
5.1	Conceito e aplicabilidade do poder disciplinar	0,00 a 7,00	0	1	2	3	4 5
5.2	Discrecionabilidade no exercício do poder disciplinar e fatores que podem ser considerados pela autoridade competente	0,00 a 7,00	0	1	2	3	4
5.3	Garantias ante o exercício do poder disciplinar	0,00 a 3,00	0	1	2	3	4
5.4	Relação entre as instâncias de responsabilidade e tipicidade no poder disciplinar	0,00 a 7,00	0	1	2	3	4
TOTAL		40,00					